

Sancionada lei que proíbe revistas íntimas de funcionárias em locais de trabalho

(Agência Brasil, 18/04/2016) A presidenta Dilma Rousseff sancionou a lei que proíbe revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho. A Lei 13.271 foi publicada na edição de hoje (18) do *Diário Oficial da União*.

Segundo o texto, as empresas privadas, os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, ficam proibidos de adotar qualquer prática de revista íntima de suas funcionárias e de clientes do sexo feminino.

Se a lei for descumprida, será aplicada multa de R\$ 20 mil ao empregador, revertida aos órgãos de proteção dos direitos da mulher. Em caso de reincidência, independentemente da indenização por danos morais e materiais e sanções de ordem penal, a multa será em dobro.

Ana Cristina Campos; Edição: Denise Griesinger

Acesse no site de origem: [Sancionada lei que proíbe revistas íntimas de funcionárias em locais de trabalho \(Agência Brasil, 18/04/2016\)](#)

Estado de São Paulo terá que indenizar mulher vítima de revista vexatória

(Pastoral Carcerária, 14/01/2016) O Estado de São Paulo terá que pagar R\$10 mil de indenização por danos morais a uma mulher que, ao visitar o filho em uma penitenciária, foi submetida à revista íntima excessiva para

apurar suspeita de porte de entorpecentes. A decisão foi da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A autora contou que, além de ficar completamente nua para a inspeção, foi forçada pelas agentes penitenciárias a realizar agachamentos para a verificação de eventual porte de drogas. Como não encontraram nenhuma substância ilícita, foi encaminhada em uma ambulância ao hospital, onde realizou exame de Raio-X. Durante todo o procedimento não pôde beber água ou comer.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Estado de São Paulo terá que indenizar mulher vítima de revista vexatória \(Pastoral Carcerária, 14/01/2016\)](#)

Revista vexatória a visitantes de adolescentes presos pode ser proibida

(Senado Notícias, 16/10/2015) A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) pode aprovar, em decisão terminativa, o fim da revista vexatória a pessoas em visita a adolescentes infratores internados em unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). A proibição foi recomendada em projeto de lei (PLS 451/2015) do senador Eduardo Amorim (PSC-SE), que recebeu parecer favorável da relatora, senadora Ana Amélia (PP-RS).

“O que se observa nas unidades de privação de liberdade existentes em todos os estados do Brasil é a imposição de revista íntima aos visitantes dos adolescentes, com desnudamento total, toque nas genitálias e esforços físicos repetitivos, inclusive em crianças, baseando-se na probabilidade de o visitante portar materiais, objetos ou substâncias proibidas”, denunciou

Amorim no projeto.

Além de considerar esse tipo de abordagem “ineficaz”, o autor do PLS 451/2015 a vê como limitador do direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internados. A relatora foi convencida pelos argumentos de Amorim e, assim, reconheceu a proposta como “conveniente e oportuna”.

“A revista vexatória viola o princípio da dignidade da pessoa humana e a garantia de não submissão a tratamento desumano e degradante. E mais: dificulta que o adolescente sujeito a medida de restrição de liberdade tenha acesso à convivência familiar e comunitária”, comentou Ana Amélia.

Segundo informou a relatora, a revista íntima já vem sendo proibida nos presídios brasileiros. Nove estados já baixaram normas para livrar os visitantes destas unidades do constrangimento de ter de ficar nu, saltar, agachar ou ter as partes íntimas inspecionadas.

O fim dessa prática também recebeu regulamentação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que, em 2014, baixou resolução determinando a substituição da revista íntima pelo uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raio-X, scanner corporal e outras tecnologias capazes de identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos ilícitos eventualmente trazidos pelos visitantes.

Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, o PLS 451/2015 será enviado à Câmara dos Deputados após passar pela CCJ.

Acesse no site de origem: [Revista vexatória a visitantes de adolescentes presos pode ser proibida \(Senado Notícias, 16/10/2015\)](#)

Justiça de SP proíbe revista

Íntima em penitenciária

(Folha de S. Paulo, 05/06/2015) Decisão vale para prisão de Itirapina

A Justiça de Rio Claro (SP) decidiu que as penitenciárias 1 e 2 de Itirapina (a 212 km da capital) estão proibidas de realizar a revista íntima em visitantes de detentos do local.

O juiz Felipe Rosa Pereira entendeu que a penitenciária não pode adotar esse tipo de revista, que deveria estar vetada por lei estadual de agosto do ano passado.

A lei tinha um prazo de 180 dias para ser regulamentada e passar a valer. Nesse período, o governo do Estado de São Paulo instalaria scanners corporais para substituir a revista íntima que é considerada vexatória, já que os visitantes (a maioria mulheres) têm que se despir, agachar e dar saltos para provarem que não carregam nenhum item escondido no próprio corpo.

Os scanners, no entanto, não foram instalados.

As revistas continuarão a ser feitas, mas sem que o visitante tenha que se despir.

Para o defensor público Vinicius Leite, a revista íntima significa a extensão da pena do detento à sua família.

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária disse à Folha que acatará a ordem judicial. Segundo a pasta, a instalação de scanners nos presídios ainda está no começo. Os primeiros itens ainda deverão ser instalados no Centro de Detenção Provisória de Pinheiros.

[Acesse o PDF: Justiça de SP proíbe revista íntima em penitenciária \(Folha de S. Paulo, 05/06/2015\)](#)

Revista Íntima: Violência Institucional? - Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero - Rio de Janeiro/RJ, 11/05/2015

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, a Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero, Juíza Adriana Ramos de Mello, e a Vice-Presidente do Fórum, Juíza Maria Daniella Binato de Castro, CONVIDAM os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, Servidores e demais interessados para a 32ª Reunião do Fórum, a realizar-se no dia 11 de maio de 2015, de 17h30 às 19h, no Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, situado na Rua Dom Manuel nº 25 - 1º andar - Centro, RJ. O tema versará sobre "REVISTA ÍNTIMA: VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL?", conforme a programação abaixo:

Abertura:

Dr.^a Adriana Ramos de Mello

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero

Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diretor Geral da EMERJ

Participantes:

Dr.^a Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CEJEM

Dr.^a Maíra Fernandes

Advogada Criminalista

Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadora Geral do Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários Estaduais

Membro das Comissões de Segurança Pública e OAB Mulher, da OAB/RJ

Dr.^a Maria Tereza Donatti

Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Dr. Rubens Roberto Rebello Casara

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Membro da Associação Juízes Para a Democracia (AJD), do Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia (MMFD), da Law Enforcement Against Prohibition (LEAP) e do Corpo Freudiano

Local:

Rua Dom Manuel, nº 25 - Centro - RJ

Informações: 3133-3369/3133-3380

Inscrições: exclusivas pelo site da EMERJ (www.emerj.tjrj.jus.br)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento (de acordo com a Resolução nº 13/2013, art.4º, incisos I e II, e art. 5º, do Conselho da Magistratura).

32ª Reunião



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

REVISTA ÍNTIMA: VIOLENCIA INSTITUCIONAL?

MEJA REDONDA

A abertura:

Dr.ª Adriana Ramos de Mello
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero

11/05/2015
Das 17:30h às 19h

Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Diretor Geral do EMERJ

Participantes:

Dr.ª Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CEJEM

Dr.ª Maira Fernandes
Advogada Criminalista
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadora Geral do Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários Estaduais
Membro das Comissões de Segurança Pública e OAB Mulher, da OAB/RJ

Dr.ª Maria Tereza Donatti
Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Dr. Rubens Roberto Rebello Casara
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Membro da Associação Juizes Para a Democracia (AJD), do Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia (MMFD), da Law Enforcement Against Prohibition (LEAP) e do Corpo Freudiano

AUDITÓRIO:
DES. PAULO ROBERTO LEITE VENTURA
Rua Dom Manuel, 25, 1º Andar
Centro - RJ

INFORMAÇÕES:
Secretaria do EMERJ: 3133-3380/3369

INSCRIÇÕES:
Exclusivos pelo site - www.emerj.rj.gov.br

Serão concedidas horas de atividade pelo OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.
Podem ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento (de acordo com a Resolução nº 13/2013, art. 4º, incisos I e II, e art. 5º, do Conselho da Magistratura).

Após um ano de campanha, revista vexatória está proibida em dez estados

(Rede Brasil Atual, 02/05/2015) Considerada humilhante e ineficaz, a prática determina que parentes de presos tenham que tirar a roupa e mostrar os órgãos genitais para agentes penitenciários para entrarem nos complexos

Após um ano de campanha contra a revista vexatória, realizada por organizações da sociedade civil, o país já soma dez estados que proíbem a prática e cinco em que o tema é discutido em nível municipal. Em três unidades federativas, no entanto, as revistas podem ser realizadas “se necessário”, apesar de não recomendadas, e em oito o debate ainda não está avançado. Considerado humilhante e ineficaz, o procedimento determina que parentes de internos no sistema carcerário tenham que tirar a roupa e mostrar os órgãos genitais para agentes penitenciários para poderem entrar nos complexos prisionais durante as visitas.

Todo histórico de trabalho dos estados e municípios as sobre as revistas vexatórias foi reunido em um mapa online, produzido pela organização não governamental Conectas Direitos Humanos e pela Rede Justiça Criminal, que foi lançado nesta semana e disponível. Ceará, Pernambuco, São Paulo, Mato Grosso e Pará proibiram a prática depois do início da campanha. Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraíba já proibiam a prática antes e mantiveram a posição, contudo a legislação dos dois últimos estados determina que as revistas possam ocorrer em alguns casos.

No Rio Grande do Sul e na Bahia a prática é permitida, além do município catarinense de Joinville, onde foi proibida por uma portaria em maio de 2013, que acabou sendo derrubada em agosto do mesmo ano. No Rio de Janeiro, a Assembleia Legislativa aprovou, em março deste ano, o projeto de lei que proíbe as revistas vexatórias, mas foi vetado pelo governador neste mês. Os autores do projeto, deputados Marcelo Freixo (Psol), Jorge Picciani (PMDB) e André Ceciliano (PT), estudam formas de derrubar o veto. O projeto já

retornou para a Casa.

Em Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Alagoas os debates não estão avançados e por isso não foram computados no mapa. No entanto, os municípios de Rio Branco, Manaus, São Luís e Recife proibiram a prática, além do Presídio Central de Porto Alegre, na capital gaúcha.

“A revista vexatória deve acabar. Essa é uma prática que viola um dos princípios mais caros à República: a dignidade humana”, explica Juana Kweitel, diretora de Programas da Conectas ao site da entidade. “O mapa da revista vexatória demonstra que autoridades públicas têm se conscientizado desse fato e tomado medidas nesse sentido. Mas, é claro, ainda é preciso avançar para que a abolição dessa prática humilhante seja uma realidade nacional”, completa.

Em nível nacional, o Senado aprovou, no ano passado, o projeto de lei proíbe as revistas vexatórias em todo país, de autoria da Senadora Ana Rita (PT-ES). A proposta já foi aprovada na Comissão de Direitos Humanos da Câmara e aguarda o parecer do relator João Campos (PSDB-GO) na Comissão de Segurança Pública. De lá, o PL seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça da Casa e, se aprovado, irá à sanção da presidente Dilma Rousseff. O projeto propõe que as revistas sejam feitas por equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raio-x ou similares.

A aprovação de leis, no entanto, não garante o cumprimento das medidas. Em São Paulo, por exemplo, apesar de o governador Geraldo Alckmin ter sancionado a lei que proíbe as revistas vexatórias em agosto do ano passado, a prática continua ocorrendo em todos os presídios paulistas, como denunciou o Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à RBA. A justificativa é a falta de scanners corporais, que o governo planeja adquirir nos próximos meses.

“Eu e minha mãe continuamos passando pela revista vexatória todos os dias de visita. Neste fim de semana, em especial, as condições de higiene estavam péssimas. Tinha até sujeira de menstruação no chão e algumas mulheres acabaram sujando suas roupas com sangue de outra pessoa”, lamenta M.T.

parente de um interno no interior de São Paulo, que não quis se identificar. Nas revistas vexatórias, mulheres têm vagina e ânus revistados, crianças que precisam ficar nuas na frente de desconhecidos e idosas devem superar os limites físicos da idade para abaixar e sem roupa em cima de um espelho.

Teoricamente, os procedimentos de revista vexatória teriam sido adotados para impedir que drogas, armas, chips ou celulares entrem nas prisões. No entanto, das visitas realizadas entre fevereiro e abril dos anos de 2010 a 2013, em São Paulo - que tem a maior população carcerária do país - houve tentativa de adentrar as unidades com drogas ou celulares em apenas 0,03%. Nenhuma pessoa tentou levar armas para os internos, segundo pesquisa da Rede Justiça Criminal, elaborada a partir de dados fornecidos pela própria Secretaria de Administração Penitenciária.

Sarah Fernandes

Acesse no site de origem: [Após um ano de campanha, revista vexatória está proibida em dez estados \(Rede Brasil Atual, 02/05/2015\)](#)

Pezão veta projeto que proibia revista íntima nos presídios do Rio

(Agência Brasil, 06/04/2015) O governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, vetou integralmente o projeto de lei aprovado no mês passado pela Assembleia Legislativa (Alerj) que previa o fim da revista íntima de visitantes no sistema penitenciário do estado. O veto foi publicado hoje (6) no Diário Oficial do Estado.

Pezão argumenta que, caso o projeto entre em vigor, “certo se tornará o ingresso nos estabelecimentos penais” de objetos cortantes de cerâmica, gás

em recipientes não metálicos e pistolas Glock, que são feitas com elementos de plástico. Entretanto, levantamento da campanha “Pelo fim da revista vexatória”, da Rede de Justiça Criminal de São Paulo, aponta que apenas 0,03% das revistas íntimas nos presídios leva à apreensão de algum material proibido, como drogas, armas e celulares.

Leia a íntegra no Portal da Campanha Compromisso e Atitude: [Pezão veta projeto que proibia revista íntima nos presídios do Rio \(Agência Brasil, 06/04/2015\)](#)

“São filhas, esposas e mães, muitas idosas, submetidas a situações humilhantes”, diz Freixo sobre revistas íntimas

(Portal Fórum, 11/03/2015) O deputado Marcelo Freixo (Psol-RJ) é um dos autores do projeto de lei aprovado ontem (10) na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, que proíbe revistas íntimas a visitantes de presidiários. Em entrevista à Fórum, ele explica que o método, que inclui inspeção dos órgãos genitais, gera constrangimento sobretudo às mulheres. Proposta sugere uso de detector de metais e scanner corporal

A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou ontem (10) o projeto de lei 77/2015, que proíbe revista íntima a visitantes de presidiários no estado. A proposta dos deputados Marcelo Freixo (PSol), Jorge Picciani (PMDB) e André Ceciliano (PT) sugere o uso de outros métodos, como o detector de metais e scanner corporal. O objetivo seria evitar o constrangimento dos familiares, que muitas vezes precisam retirar totalmente suas roupas, fazer repetidos agachamentos sobre um espelho,

além de serem submetidos à inspeção dos órgãos genitais.

Ao todo, 47 deputados votaram a favor da mudança, 16 se abstiveram e apenas dois se colocaram contra: Zito (PP) e Flavio Bolsonaro (PP). O projeto de lei prevê ainda que os próprios detentos passem pelo scanner e raio-x, após receberem visitas de familiares, mas eles também não terão sua intimidade revistada. O texto tem 15 dias para ser sancionado ou vetado pelo governador Luiz Fernando Pezão.

O deputado estadual Marcelo Freixo conversou com a Fórum sobre o assunto; confira a entrevista abaixo.

Fórum - A revista vexatória já é proibida nos presídios federais e em São Paulo, estado que tem a maior população carcerária do Brasil. Agora, o Rio de Janeiro avança também nesse sentido. Qual a importância de proibir a medida, no ponto de vista da defesa da dignidade humana?



“A pena atribuída a um detento não pode em hipótese alguma ser estendida aos seus familiares” (Foto: Ascom/ADPERJ)

Marcelo Freixo - A pena atribuída a um detento não pode em hipótese alguma ser estendida aos seus familiares. Isso está previsto na Constituição, mas a revista íntima viola essa determinação. A maior parte das pessoas que vai aos presídios visitar seus parentes ou amigos é formada por mulheres.

Elas são as principais vítimas. São filhas, esposas, mães, muitas idosas, que são submetidas a situações humilhantes e tem sua dignidade violada. Elas são obrigadas a se despir, a agachar várias vezes e ainda tem o órgão sexual manipulado. É um absurdo que penaliza milhares de famílias pobres, invisíveis, que já tem outros direitos violados pelo Estado.

Além disso, se a sociedade tem alguma expectativa de ressocializar os detentos, seus familiares são fundamentais nesse processo. As condições dos presídios são cruéis e, sem o apoio da família, tudo fica ainda mais difícil.

Muitos desistem de ir às penitenciárias por causa das humilhações a que são submetidos. Muitos presos também pedem que seus familiares deixem de visitá-los para que não passem por este constrangimento. Além disso, a revista íntima é ineficaz. Uma pesquisa realizada pela Defensoria Pública de São Paulo mostrou que, entre 10 mil pessoas revistas, foram encontrados celulares ou drogas em menos de três delas.

Esse procedimento humilhante foi aceito por tanto tempo porque submete uma parcela da população que é invisibilizada, são os “ninguéns” de Eduardo Galeano. Para os invisíveis, grande parte da sociedade tolera o não reconhecimento de direitos ou pelo menos aceita adiá-los.

Fórum - Se os detectores de metais e outros instrumentos tecnológicos são usados em aeroportos e agências bancárias, por que tanta polêmica em torno do sistema prisional?



“Muitos presos também pedem que seus familiares deixem de visitá-los” (Foto:

Reprodução)

Freixo - Costumo dizer que os muros das prisões não são altos para que os presos não fujam, mas para que nós não vejamos o que se passa lá dentro. Os presídios são centros de amnésia. Lá, são jogados aqueles que a sociedade quer esquecer. É a sobra das escolas públicas, da falência de políticas de saúde, moradia, saneamento básico. São pessoas que nunca foram prioridade fora das cadeias e continuam não sendo dentro delas.

Por isso, as violações aos direitos humanos destas pessoas são toleradas. Seus direitos já foram violados antes mesmo de entrarem no sistema carcerário. E esse olhar se estende aos familiares. Como disse, são famílias pobres, vulneráveis e invisibilizadas. Para esta parcela da população, grande parte da sociedade aceita adiar o reconhecimento de direitos.

Fórum - De que forma será possível a substituição desse método tão arcaico? Como viabilizar a mudança na prática?

Freixo - O Estado precisa garantir o direito dos familiares de presos. É necessário fazer os investimentos necessários e nós vamos fiscalizar e cobrar. As dificuldades econômicas não podem servir de desculpa para adiar ou negar direitos.

Maíra Streit

Acesse no site de origem: ["São filhas, esposas e mães, muitas idosas, submetidas a situações humilhantes", diz Freixo sobre revistas íntimas \(Portal Fórum, 11/03/2015\)](#)

Proibidas há mais de 6 meses,

revistas vexatórias nas cadeias de SP continuam

(O Estado de S. Paulo, 10/03/2015) Lei determina fim do procedimento, que deveria ser substituído por scanners corporais; prazo de regulamentação venceu em fevereiro, mas licitação só começou na semana passada

Mais de seis meses após a proibição, as revistas vexatórias continuam a ser praticadas em unidades prisionais de São Paulo. Sancionada pelo governador Geraldo Alckmin (PSDB) em agosto, a Lei 15.552 determina o fim do procedimento, que deveria ser substituído por scanners corporais capazes de detectar objetos proibidos em presídios e centros de detenção. O prazo para a regulamentação da lei venceu no mês passado. Mas só na quinta-feira o governo definiu o primeiro pregão eletrônico, para a capital.

Na prática, antes de entrar na unidade, o visitante ainda precisa se despir, fazer agachamentos ou até mesmo dar saltos ou ser submetido a exames clínicos. “Várias mulheres ficam enfileiradas em cima de uma bancada de cimento. A gente tem de esperar a porta fechar e a agente penitenciária dar a ordem para tirar a roupa”, conta Solange Rodrigues (nome fictício), que há um ano e meio visita o filho de 25 anos, preso no Centro de Detenção Provisória (CDP) de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo.

O sofrimento começa antes mesmo da revista, com longas filas que podem durar até cinco horas. “A gente enfrenta sol, chuva, frio, passa por tanta humilhação, e continua lá dentro. É constrangedor. Se a revista garantisse que não entraria drogas no presídio, eu até entenderia. Mas é falha”, diz Solange que, por causa de uma cirurgia no estômago, tem dificuldade para se abaixar. “Tem de ficar pelada, se agachar e levantar três vezes. A gente nunca se acostuma, mas fazer o quê?”

Gradual. Depois de sancionar a lei que proibia a revista íntima, em agosto, o governador Geraldo Alckmin admitiu que a mudança seria gradual. “Enquanto a gente não tiver os scanners, tem de manter (a revista). Por isso, o prazo de seis meses que a própria lei estabeleceu”, disse, à época. Expirado

o prazo, nenhuma das 161 unidades prisionais de São Paulo recebeu o equipamento.

“A lei já deveria estar sendo cumprida, mas não é pelo próprio poder que a sancionou. É uma contradição muito grande”, afirma Vivian Calderoni, advogada da ONG Conectas. Na sua visão, o fim da revista vexatória não deveria estar condicionado à instalação dos scanners corporais.

Para isso, cita os exemplos de Goiás, onde as revistas foram definitivamente proibidas, e a cidade de Joinville, em Santa Catarina, onde o procedimento chegou a ser suspenso por cinco meses. “Estudos apontam que a cada 10 mil revistas, três artigos proibidos são encontrados. Estamos falando de um universo muito reduzido.” Segundo Vivian, a medida também ajuda a “acalmar” os presídios, uma vez que diminui a revolta dos detidos diante das humilhações sofridas pelos parentes.

Apesar de não se opor ao fim da revista, o presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo (Sindasp), Daniel Grandolfo, afirma que o procedimento é necessário enquanto os scanners corporais não são instalados. “Caso contrário, a segurança estaria completamente comprometida. Os atuais equipamentos de raio X não são capazes de detectar explosivos nem armas de plástico. Seria o caos.”

Exemplo. Para Grandolfo, um episódio ocorrido em setembro, na Penitenciária de Valparaíso, no interior de São Paulo, seria a prova de que as revistas íntimas devem ser feitas. Um agente penitenciário ficou gravemente ferido depois de um artefato explodir no momento em que vistoriava a quadra esportiva da unidade.

Segundo o sindicato, o explosivo entrou no presídio no terceiro fim de semana de agosto - período em que as revistas foram suspensas pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

Scanners em teste. A Secretaria da Administração Penitenciária afirmou que vai testar os scanners corporais nos CDPs de Pinheiros 1, 2, 3 e 4, na capital paulista. Um pregão eletrônico para alugar cinco equipamentos foi publicado na quinta. Essas unidades representam apenas 2,5% de todo o

sistema carcerário de São Paulo. A sessão vai ser realizada no dia 18, e o contrato terá duração de 30 meses.

A secretaria não informou, no entanto, se há cronograma de instalação para as demais unidades. “Trata-se de um projeto-piloto que avaliará a eficiência do emprego desses equipamentos”, afirmou, em nota. “Todas as 161 unidades prisionais dispõem de raio X de menor e maior porte, além de detectores de metal de alta sensibilidade, como determina a Lei 15.552.”

Felipe Resk

Acesse o PDF: [Proibidas há mais de 6 meses, revistas vexatórias nas cadeias de SP continuam \(O Estado de S. Paulo, 10/03/2015\)](#)

Assembleia Legislativa aprova o fim da revista íntima nas penitenciárias do Rio

(O Globo, 10/03/2015) Com a eventual mudança na legislação, o Rio de Janeiro seguirá o exemplo de outros estados que já aboliram a revista íntima, como São Paulo, Goiás, Espírito Santo e Pernambuco. Ao mesmo tempo, deve se antecipar ao projeto de lei federal 480/2013, já aprovado no Senado, que estabelece o fim da revista íntima em todo o Brasil. Porém, essa proposta ainda depende do aval da Câmara dos Deputados. Segundo os autores do projeto, Marcelo Freixo (PSOL) e Jorge Picciani (PMDB), com a aprovação na casa e a eventual sanção do governador, visitantes não poderão ter suas partes íntimas tocadas por agentes penitenciários nem precisarão mais tirar a roupa e se agachar na hora de entrar nos presídios. A revista, no entanto, não deixará de ser feita. De acordo com a proposta, quem quiser ver um detento terá de passar por três detectores de metais: uma espécie de portal, similar ao usado em aeroportos; um banquinho de raios X e um aparelho

manual que tem formato semelhante ao de uma raquete.

Leia mais: [*“São filhas, esposas e mães, muitas idosas, submetidas a situações humilhantes”, diz Freixo sobre revistas íntimas \(Portal Fórum, 11/03/2015\)*](#)

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [*Assembleia Legislativa aprova o fim da revista íntima nas penitenciárias do Rio \(O Globo, 10/03/2015\)*](#)